

DAS BASES CURRICULARES NACIONAIS AO PPP – LEGALIDADE E DESAFIOS DE ESCOLA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À DIVERSIDADE

FROM THE NATIONAL CURRICULUM BASES TO THE PPP – LEGALITY AND CHALLENGES OF PUBLIC SCHOOLS IN TOCANTINS TO DEVELOP EDUCATIONAL ACTIONS AIMED AT DIVERSITY

DE LAS BASES CURRICULARES NACIONALES AL PPP – LEGALIDAD Y DESAFÍOS DE LAS ESCUELAS PÚBLICAS DE TOCANTINS PARA DESARROLLAR ACCIONES EDUCATIVAS DIRIGIDAS A LA DIVERSIDAD

Avelino Soares Barbosa¹

Audier Soares Mendes²

Érica Ribeiro Reis³

Marciel Barcelos Lano⁴

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar na BNCC e DCT, as intenções governamentais com as questões da *diversidade* e como essas bases curriculares foram implementadas no PPP de um Colégio da Rede pública de ensino do Tocantins nos anos de 2018 e 2019. Para tanto realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental. Exploramos os conceitos de *diversidade humana* e analisamos como essas referências curriculares debatem sobre a *diversidade*. Por fim verificamos também a presença ou ausência de discursos sobre a *diversidade* nos PPPs dos anos de 2018 e 2019. Identificamos ausência e ou insuficiência de teorizações acerca da temática tanto nas bases curriculares quanto no PPP da do colégio investigado. Encontramos nos relatórios *indícios* de que a escola de *maneira tática* desenvolveu nos anos investigados ações sobre a cultura negra e preconceito racial. Os professores do colégio criaram um eixo de trabalho dentro da temática e acreditamos que esse tipo de proposta contribui de forma significativa para aprendizagem dos conteúdos de ensino. Mesmo que os documentos oficiais não aprofundem nessa disussão, o *Colégio Jalapão* precisa se aproximar mais dos discursos sobre a *diversidade*, registrar suas intenções no PPP e explorar com mais abrangência e contextualização essas temáticas.

Palavras-Chave: Diversidade Humana. Implementação. Bases Curriculares.

¹Me Educação/UFT, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0009-0007-0542-6421>.

² Graduação em Educação Física/UNITRI, Brasil.

³ Graduação em Educação Física/CLARETIANO, Brasil.

⁴ Orientador. Dr. Ed. Física/Ufes-PPGE/UFT, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0000-0003-1181-8724>.

ABSTRACT: This article aims to analyze, at BNCC and DCT, government intentions with diversity issues and how these curricular bases were implemented in the PPP of a public school in Tocantins in the years 2018 and 2019. To this end, we carried out a bibliographic and documentary research. We explore the concepts of human diversity and analyze how these curricular references debate diversity. Finally, we also verified the presence or absence of discourses about diversity in the PPPs of 2018 and 2019. We identified the absence and/or insufficiency of theories on the topic both in the curricular bases and in the PPP of the school investigated. We found in the reports evidence that the school tactically developed actions on black culture and rational prejudice during the years investigated. The school's teachers created a work axis within the theme and we believe that this type of proposal contributes significantly to the learning of teaching content. Even if the official documents do not delve deeper into this discussion, Colégio Jalapão needs to get closer to the discourses on diversity, register its intentions in the PPP and explore these themes more comprehensively and contextually.

Keywords: Human Diversity. Implementation. Curricular Bases.

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo analizar, en el BNCC y en el DCT, las intenciones gubernamentales en materia de diversidad y cómo estas bases curriculares fueron implementadas en el PPP de una escuela pública de Tocantins en los años 2018 y 2019. Para ello, realizamos un estudio bibliográfico y documental. investigación. Exploramos los conceptos de diversidad humana y analizamos cómo estos referentes curriculares debaten la diversidad. Finalmente, también verificamos la presencia o ausencia de discursos sobre la diversidad en las PPP de 2018 y 2019. Identificamos la ausencia y/o insuficiencia de teorías sobre el tema tanto en las bases curriculares como en las PPP de la escuela investigada. Encontramos en los informes evidencia de que la escuela desarrolló tácticamente acciones sobre la cultura negra y los prejuicios racionales durante los años investigados. Los docentes del colegio crearon un eje de trabajo dentro de la temática y creemos que este tipo de propuesta contribuye significativamente al aprendizaje de los contenidos didácticos. Aunque los documentos oficiales no profundicen en esta discusión, el Colégio Jalapão necesita acercarse a los discursos sobre la diversidad, registrar sus intenciones en el PPP y explorar estos temas de manera más integral y contextual.

Palabras clave: Diversidad Humana. Implementación. Bases Curriculares.

INTRODUÇÃO

Esse estudo tem por objetivo analisar nas Bases Curriculares Nacionais e do Estado do Tocantins, as intenções governamentais com as questões da *diversidade* no currículo das escolas brasileiras e tocantinense e como essas referencias legais foram implementadas no Projeto Político Pedagógico – PPP, de um Colégio da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, situado em Ponte Alta do Tocantins, *Portal do jalapão*⁵, nos anos de 2018 e 2019.

⁵ De acordo com a ADETUR [s.d.], o Jalapão é uma área de aproximadamente 34 mil km², envolvendo oito municípios tocantinenses: Ponte Alta do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Mateiros, Novo Acordo,

Trataremos nessa pesquisa, a diversidade com base em uma definição ampla que permeia desde a perspectiva biológica à cultural. A diversidade relacionada aos seres humanos, “diz respeito à igualdade inerente à nossa humanidade e à diferença que nos caracteriza como seres históricos, sociais e determinados pela cultura, dentro da qual somos inseridos ao nascermos e vivemos” (FERREIRA, p. 307).

A *diversidade* brasileira tem no bojo de sua história as marcas da colonização europeia, heranças indígenas e berço de imigrações de escravos africanos e de tantos outros povos, refletem uma diversidade cultural rica nos seus costumes, culinária, vestimentas, folclore, comportamento, etc. Salientamos também que os estereótipos demarcados pela sociedade patriarcal acirraram preconceitos e desigualdades também no tocante as diferenças biológicas, onde as mulheres, negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e orientação sexual diferente da heterossexualidade, tiveram dificuldades de se estabelecerem na sociedade por marcas pejorativas e discriminatórias criadas pela cultura social (FERREIRA 2015).

É um desafio para o Governo federal em regime de colaboração com os estados e municípios, fomentar uma educação que trate todos os envolvidos no processo educativo de forma igualitária, tendo suas diferenças respeitadas em plenitude, uma vez que, as propostas curriculares brasileiras são organizadas fixando conteúdos mínimos padrões a todas as escolas, permitindo que os sistemas de ensino explorem o tema *diversidade* de maneira muito superficial.

Os currículos oficiais das escolas brasileiras historicamente foram elaborados tendo amparo a Constituição Federal e a LDBEN⁶: a *Constituição Federal* estabelece que o Estado deva fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental visando à garantia do que chamam de “*formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais*” (BRASIL, 1988, p. 124). A LDBEN salienta que a organização curricular na educação básica, que é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, “devem uma ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada

Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins. O Termo *Portal do Jalapão* significa que Ponte Alta do Tocantins – TO é a cidade que permite a entrada aos roteiros turísticos da região do Jalapão.

⁶ No texto utilizaremos as seguintes siglas. **LDBEN** para se referenciar a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional publicada no ano 1996.

estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos” (BRASIL, 1996, p.19).

Partindo desse pressuposto com base na análise da BNCC⁷, do DCT⁸ e do Projeto Político Pedagógico do *Colégio Jalapão*⁹, verificaremos como estão sendo implementadas as ações pedagógicas dentro da temática *diversidade*. Esse estudo será bibliográfico e documental (GIL, 2002) e de caráter descritivo, utilizando como fontes de informações os documentos de base nacional e do Tocantins, os Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, da Unidade Educacional, e os planejamentos e relatórios de ações pedagógicas dos anos de 2018 e 2019.

O CONCEITO DA DIVERSIDADE A PARTIR DOS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nos últimos anos, o uso do termo diversidade cresceu. O termo aparece regularmente na mídia popular, revistas profissionais, livros comerciais e literatura acadêmica. No entanto, não existe uma definição única e consensual de diversidade. Para alguns significa tolerância, aceitação, ou talvez uma atitude. Para outros, diversidade pode significar inclusão, números, ou diferenças raciais e de gênero. Outros ainda veem a diversidade como uma palavra-código para afirmações afirmativas. Ação ou leis destinadas a garantir a representação de grupos minoritários (BUCH apud FERREIRA, 2015, p.304).

Uma proposta de construção teórica do conceito de *diversidade* e suas implicações no currículo escolar, nos leva a sermos criteriosos em nossas análises. Não temos a intenção de explorar até esgotar as possibilidades de conceituar o termo diversidade e sim apresentar alguns apontamentos que possam subsidiar e clarificar a relação da diversidade no currículo escolar. A citação supramencionada permite identificarmos que o termo é geralmente empregado pelas mídias, pelos políticos e pela própria sociedade, e, muitos deles o utilizam de forma esvaziada, sem fundamentos consistentes e aprofundamento teórico. Sabemos que a pauta da diversidade avançou ao longo dos anos e essa discussão esteve sempre atrelada às questões políticas e econômicas do país. Os grupos de mulheres, negros, índios, analfabetos, pessoas com deficiência, quilombolas e pessoas com orientação sexual diferente da heterogeneidade, ganharam destaque na luta pelos seus direitos diante da sociedade, entretanto sabemos que alguns ainda não foram contemplados com políticas públicas (FERREIRA, 2015).

⁷ A Sigla **BNCC** será utilizada para se referir à Base Nacional Comum Curricular, publicada no ano de 2017.

⁸ O termo **DCT** usado no texto significa Documento Curricular do Tocantins. Foi publicado no ano de 2019.

⁹ *Colégio Jalapão* é um termo criado pelo pesquisador para se referir a uma Unidade Escolar pública do Estado do Tocantins, localizado na cidade de Ponte Alta do Tocantins, cidade essa considerada o “Portal do Jalapão”.

Os conceitos de tolerância, aceitação, atitude, inclusão, gênero e raça, referenciados por Buch (2008) na citação acima,

estão associados ao termo *diversidade* porque esse termo sempre “insinua” o reconhecimento da diferença, o direito de ser diferente e enseja o respeito à diferença. Embora haja sintonia conceitual entre esses termos/ conceitos, isso *per se* não assegura a definição do termo *diversidade*, o que contribui para manter aqueles que são chamados de “diferentes” em um vácuo teórico-conceitual e, conseqüentemente, social (FERREIRA, 2015, p. 306).

A diversidade relacionada aos seres humanos, “diz respeito à igualdade inerente à nossa humanidade e à diferença que nos caracteriza como seres históricos, sociais e determinados pela cultura, dentro da qual somos inseridos ao nascermos e vivemos” (FERREIRA, p. 307). Esse conceito está atrelado a pessoas e grupos sociais considerados “diferentes”, daquilo que a classe dominante estabelece como “padrão” e “certo”, sendo naturalizado nas relações sociais. Àqueles que não são enquadrados nas referências padrão ganha uma marca identitária, na maioria dos casos depreciativa (SILVA, 2000).

O surgimento do conceito de diversidade emerge nas relações desiguais, de poder, entre indivíduos ou grupos sociais, tornando alguns mais vulneráveis e excluídos, com menos oportunidades e chances de vida, na escola, no mercado de trabalho, dentre outros setores sociais, tudo isso sendo resultado da posição socioeconômica e cultural, nas quais os indivíduos nascem e tendem a viver um ciclo de pobreza (OXFAM, 1999).

3260

No decorrer dos anos a luta social e política dos indivíduos que se identificam, em suas diferenças e reconhecem semelhanças em suas experiências, organizam-se enquanto grupo social e lutam pelo reconhecimento de seus direitos atenuando as divisões de classe e desigualdades (HALL, 1997).

O conceito de diversidade humana está intrinsecamente ligado ao conceito de inclusão social, econômica, educacional e outras -, porque ambos são conceitos comprometidos com os direitos humanos daquelas pessoas que, por razões distintas, vivem em constante risco de exclusão e de serem mantidas no contínuo ciclo de pobreza, que se caracteriza como um aprisionamento de suas vidas e possibilidades de *desenvolvimento humano* (FERREIRA 2015, p. 308).

Atualmente é impossível pensar a escola e a formação escolar sem inserir a concepção de *desenvolvimento humano*, que para a ONU (2012) tem como pilares a renda, a saúde e a educação. “A abordagem do *desenvolvimento humano* procura olhar diretamente para as pessoas, suas oportunidades e capacidades. A renda é importante, mas como um dos meios do desenvolvimento e não com seu fim”. (ONU, 2012, p. 1). Pensar o desenvolvimento

humano pelo viés do crescimento econômico é pensar o bem-estar da sociedade apenas pelos recursos e rendas que ela pode gerar.

É nítido que o conceito de diversidade tem estreita relação com o *desenvolvimento humano e os direitos humanos*, por que a diversidade fundamenta-se na luta por reconhecimento de direitos humanos, busca de igualdade de oportunidades socioeconômicas e culturais em relação a outros membros e grupos da sociedade, ou seja, significa um movimento para defender, promover e reconhecer as diferenças individuais, de qualquer natureza.

Partindo das reflexões acima, acerca do conceito de diversidade, consideramos que esse conceito pode ser analisado por diversas lentes e contextos, sendo impossível apresentar uma conceituação única do termo. Nesse sentido entendemos que o termo diversidade apresenta um conceito amplo, dada à pluralidade das lutas por direitos sejam econômicos, políticos, culturais e as diferenças biológicas, culturais, sociais, que são influenciadas pela formação do povo brasileiro no decorrer dos anos e pelas relações de poder.

APONTAMENTOS TEÓRICOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO COLÉGIO JALAPÃO DENTRO DA TEMÁTICA DA DIVERSIDADE, A PARTIR DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DO DOCUMENTO CURRICULAR DO TOCANTINS

3261

No decorrer dos anos foram elaborados inúmeros documentos curriculares de “base comum”, entre eles, os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL 1995), os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1997), os Referenciais Curriculares para o Ensino Médio (1998), as Diretrizes Curriculares da Educação Básica aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (2011) e a BNCC (2017), se respaldam no artigo 210 da Constituição Federal de (1988), no art. 26 da LDBEN e no Plano Nacional de Educação de (2014 a 2024).

A Constituição Federal em seu art. 210 estabelece que “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988, p. 124).

A LDBEN de 1996, em seu art. 26, define que os

currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996, p. 19).

Com a finalidade de atender a parte diversificada do currículo das escolas brasileiras, a LDBEN, em seu art. 9º, Título IV, que trata da Organização da Educação Nacional, declara que é responsabilidade da União, *criar*, em colaboração com os Estados, Municípios e o Distrito Federal, “competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”. (BRASIL, 1996, p. 12). O artigo 9º da LDB possibilita que os sistemas de ensino de todos os entes federativos do Brasil elaborem seu próprio currículo levando em consideração a complexidade do processo educativo oportunizando as redes de ensino contextualizar as diversidades humanas, culturais e o desenvolvimento humano.

Atualmente a BNCC é o documento oficial do Governo Federal, publicado no ano de 2017 que apresenta a intenção de instituir e orientar a implantação dos currículos nas escolas brasileiras. O seu texto legal estabelece uma parte comum, padrão, a ser implementada, na íntegra, por todas as escolas do território nacional e uma parte diversificada, que deve ser construída em diálogo e complementação com a parte comum, respeitando as culturas e diversidades locais e regionais.

Parece existir um movimento em torno das políticas de currículo, cada vez mais direcionado à defesa de um currículo comum, notadamente, “uma tentativa do governo em obter controle sobre o currículo a ser desenvolvido nas escolas” (PEREIRA; SOUSA, 2016, p. 448).

Ressaltamos a necessidade de aprofundamento do debate sobre a parte diversificada, tensionando os sentidos da sua criação na base legal. Como o currículo escolar é um arena de disputa política e de poder, a organização da parte diversificada pode ser influenciada pelos discursos neoliberais, fortalecendo com isso, uma base curricular comum, padronizada que é o principal objetivo elencado nos documentos oficiais.

Neste sentido compreendemos que os saberes curriculares comuns da BNCC são prioritários, em maior quantidade, tendo predominância sobre a parte diversificada nos currículos dos sistemas de ensino do país. A base nacional comum curricular é organizada em forma de Unidades Temáticas, propondo objetos de conhecimentos e habilidades, que deveriam responder aos anseios propostos pelas 10 Competências Gerais da Educação Básica da BNCC. Com base em nossas análises, a 9ª Competência Geral aponta uma preocupação em abordar as questões da *diversidade* no currículo.

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p.10).

Entretanto, é perceptível que nos trechos da BNCC que expõe as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e as habilidades a serem desenvolvidos, apenas alguns componentes curriculares, a exemplo a história, apresentam sugestões de trabalhos dentro dos conceitos, *diversidade, respeito às diferenças biológicas, sociais, culturais*, ficando nítido que essas temáticas são tratadas de maneira superficial, reduzida e desligadas de uma contextualização aprofundada sobre as variáveis biológicas, sociais e culturais a despeito do assunto. Percebemos na BNCC um discurso vazio, sem o devido aprofundamento e que não consegue dar condições para os sistemas de ensino desenvolver ações educativas permanentes, que tenha a pretensão de minimizar os problemas sociais ocasionados pelas desigualdades, preconceitos, desrespeito e faltas de oportunidades geradas pelas marcas identitárias e posições que cada “ser diferente” ocupa na sociedade.

No Estado do Tocantins por meio da Resolução nº 24, de 14 de março de 2019, foi aprovado o Documento Curricular do Tocantins – DCT, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, atendendo aos preceitos estabelecidos no art. 210 da Constituição Federal, o art. 9º e 26º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDEN) e no Plano Nacional e Estadual de Educação. A Secretaria de Estado da Educação em regime de colaboração com os municípios abriram consulta por meio de planilhas eletrônicas, com o objetivo de coletar sugestões sobre os saberes regionais e locais que deveriam ser incluídos na parte diversificada do currículo do território tocantinense. Mesmo ouvindo escola por escola, o plano da DCT não era inserir todos os conteúdos sugeridos pelas escolas, e sim organizar um documento curricular com saberes regionalizado e que servisse de referência para as escolas (TOCANTINS, 2019a).

O DCT divide-se em quatro cadernos destinados às duas primeiras etapas da educação básica, sendo um da educação infantil, organizado em cinco capítulos, a saber: *Educação infantil como política; Diversidade e identidade cultural do Tocantins; Os profissionais e formação docente; Organização do trabalho pedagógico; Os direitos de aprendizagem e as experiências cotidianas*. Os demais cadernos destinam-se ao ensino fundamental, estruturados por competências e habilidades e organizados por área de conhecimento:

Linguagens; Ciências Humanas e Ensino Religioso; Ciências da Natureza e Matemática (TOCANTINS, 2019a).

Nosso foco neste trabalho não é discutir as questões da *diversidade* na Educação Infantil, mas a usamos neste momento com a finalidade de demonstrar que o caderno com orientações curriculares da Educação Infantil apresenta cinco capítulos e dois deles apresentam mesmo de forma tímida suas intenções no trato com a *diversidade, inclusão e identidade cultural do povo tocantinense* (TOCANTINS, 2019b). Talvez não seja suficiente, mas se preocuparam em construir uma base argumentativa dos motivos da necessidade de abordar esses temas no referido ciclo escolar. Não nos preocupamos em analisar o organizador curricular para evidenciar se existem saberes que possibilitem às escolas problematizar os temas, de forma a levar uma contextualização sobre o assunto.

Nos três cadernos destinados ao Ensino Fundamental observamos que não tem nenhum capítulo específico demonstrando as intenções, argumentações ou indagações referentes à *diversidade humana, cultural, inclusão e diferenças humanas*, assim como destacado no caderno da Educação Infantil. Apenas o caderno de Ciências Humanas e Ensino Religioso, na organização curricular da disciplina de História para o 5º ano, que são apresentadas três unidades temáticas que tratam apenas da diversidade cultural, vinculada à formação do povo brasileiro e tocantinense.

O Número reduzido de temáticas e objetos de conhecimento no campo da *diversidade* nos leva a compreender que a diversidade cultural se sobrepõe às temáticas da inclusão social, das questões de gênero, das lutas nacionais e locais por direitos das “minorias”, dentre outras, pautas contemporâneas. O Documento oficial que norteia o Currículo Escolar do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, ainda centra na pauta do currículo escolar apenas temas clássicos e históricos sobre a *diversidade cultural*, deixando de lado questões cotidianas e atuais sobre a diversidade. Talvez seja preciso inverter essa lógica curricular que só se ensina conteúdos de épocas remotas e abordar temas emergentes, da realidade do aluno com o intuito de contextualizar a realidade vivida, possibilitando ao aluno compreender melhor a sociedade ao qual está inserido.

Entendemos que para minimizar essas indagações talvez seja necessário reorganizar os saberes sobre a diversidade a partir de eixos no Documento Curricular do Tocantins - DCT, porque abordar esse fenômeno por meio de temáticas, descontextualizadas, isoladas dificultam o trabalho do professor e a compreensão por parte dos alunos. A ausência de

capítulos que tratam sobre a diversidade humana e cultural, diferenças, inclusão social, direitos humanos e inclusive desenvolvimento humano, dentre outras, impossibilita que o professor e a escola, compreendam os reais objetivos das temáticas no currículo escolar.

Dentre os documentos oficiais nacionais e estaduais que defende a base nacional comum curricular, apenas a Coleção de Indagações Curriculares aponta a necessidade de criação de eixos relacionados à *diversidade* no currículo das escolas brasileiras. A Coleção de Indagações Curriculares é composta por cinco cadernos que inserem no debate temas relacionando o currículo escolar ao (I) desenvolvimento humano; aos (II) educandos e educadores e seus direitos; ao (III) conhecimento e cultura; à (IV) diversidade; e à (V) avaliação, (GOMES, 2007). O objetivo desses documentos era o de refletir sobre os “eixos organizativos do currículo [...] para quem, o que, por que e como ensinar e aprender, reconhecendo interesses, diversidades, diferenças sociais e, ainda, a história cultural e pedagógica de nossas escolas.” (LIMA, 2007, p. 8).

Entretanto não conseguimos visualizar essa linha de pensamento teórico na Base Nacional Comum Curricular e nem no Documento Curricular do Tocantins para o Ensino Fundamental. A criação de eixos sobre a temática diversidade possibilitaria aos professores das mais diversas áreas, compreenderem de forma teorizada a fundamentação, os objetivos e os sentidos e significados da *diversidade*, na organização curricular e na vida cotidiana do aluno. Sabemos que o currículo escolar comum é composto pelas disciplinas clássicas consideradas “superiores”, “mais necessárias à sociedade”, ficando a parte diversificada reservada aos “conteúdos complementares”, como é o caso dos temas relacionados à diversidade. A dispersão de saberes sobre a *diversidade*, entre os componentes curriculares, demonstra a nosso ver uma intenção de desassociar, separar, ou simplificar os saberes sugeridos pela DCT.

No primeiro momento nos dedicamos à conceituação do termo diversidade humana, com base na literatura acadêmica, verificando logo em seguida como a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular do Tocantins organizou essa temática no currículo das escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins. Para uma melhor compreensão sobre a implementação da BNCC e da DCT foi necessário analisar fontes de informações criadas pelas unidades de ensino. Desse modo com base no Projeto Político Pedagógico - PPP e nas ações pedagógicas, verificamos como o *Colégio Jalapão*, inseriu o tema diversidade no planejamento escolar dos anos de 2018 e 2019.

O PPP elaborado no ano de 2018 consta em seu bojo escrito a identificação, endereço, níveis e modalidades de ensino ofertadas, o horário de funcionamento, o número de turmas e alunos, o diagnóstico de aproveitamento da aprendizagem, os planos de ações pedagógicas e as informações legais sobre a criação, reconhecimento e credenciamento da unidade de ensino e de seus cursos (TOCANTINS, 2018a).

Seguindo a mesma lógica da BNCC e da DCT, o PPP 2018 do *Colégio Jalapão*, não tem nenhum capítulo ou subtítulo de capítulo que fundamente uma concepção pedagógica e de ensino preocupada com as questões da *diversidade* no ambiente escolar. O “Plano de Ação” é estruturado seguindo basicamente as seguintes Metas: Meta acesso, que visa aumentar o número de alunos matriculados na escola; Meta Aprendizagem, que tem a finalidade aumentar a taxa de aprovação dos alunos e diminuir a taxa de reprovação; Meta Atendimento, que busca combater a evasão escolar. Meta Permanência, que oportuniza o desenvolvimento de ações contribuam para o aluno se manter focado nos estudos. Existem outras duas metas relacionadas à gestão democrática e a formação de professores (TOCANTINS, 2018a).

Dentre as ações e projetos a serem desenvolvidos no ano de 2018 não foi possível verificar no PPP, a inclusão de “temáticas” relacionadas à diversidade. Ao sondar as turmas e os alunos matriculados no SGE em 2018, identificamos que tinha um aluno *surdo* na 3ª série do Ensino Médio e não constava no PPP nenhuma ação no intuito potencializar a aprendizagem do aluno surdo (TOCANTINS, 2018b). O PPP (2018) não apresentou informações sobre os docentes, e, diante disso solicitamos documentos junto à secretaria para averiguar se naquela ocasião o *Colégio Jalapão* tinha em seu quadro de professores interpretes em libras, para fortalecer a prática da escola na demanda do aluno surdo. Na frequência escolar e na relação de servidores atualizada daquele ano, não constava docente na relação tivesse formação de libras e nenhuma evidencia que comprovasse que houve um trabalho de interprete de libras no ano em questão.

Com base na análise dos relatórios pedagógicos desenvolvidos naquele ano, identificamos que foi realizada uma ação no dia nove de novembro de 2018 intitulada: “*inclusão social e respeito às diferenças*”. Esta ação não estava prevista no plano de ação do PPP (2018), entretanto foi incluída no “Projeto Papo Reto”, tendo em vista que na elaboração do projeto o idealizador deixou em aberto a escolha dos temas.

Os elaboradores do PPP (2019) se preocuparam em oficializar no documento suas intenções educacionais e a realidade do *Colégio Jalapão* em várias dimensões. Nesse sentido foram registrados em forma de capítulos a história da unidade de ensino, sua missão, objetivos, e princípios educacionais, sua concepção curricular e de avaliação, plano de ação e a organização e funcionamento de todos os setores da escola, inclusive dos programas educacionais. Na dimensão curricular percebemos que o PPP (2019) do *Colégio Jalapão* se respaldou na Constituição Federal, BNCC e DCT, para fundamentar o sua concepção curricular (TOCANTINS, 2019c). A organização curricular do *Colégio Jalapão* é justificada pelo art. 26 da LDB, na qual determina que os currículos da educação básica “devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, e uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela” (BRASIL, 1996, p.19).

Não existem registros na concepção curricular do PPP (2019) do *Colégio Jalapão*, que demonstre o seu interesse em desenvolver um ensino respeitando a *diversidade, as diferenças e a inclusão social*. Também não existe capítulos específicos que permita a Unidade Educacional apresentar seus conceitos e propostas ensino para atender a *diversidade* presente no ambiente escolar. Ao verificarmos o plano de ações pedagógicas percebemos que foi previsto desenvolver um projeto no dia nacional da consciência negra. De acordo o relatório da ação foi realizado um trabalho interdisciplinar envolvendo disciplinas da área de ciências humanas e linguagens (TOCANTINS, 2019c). Em conformidade com os planejamentos de ensino, os diários das aulas e os relatórios da ação foram desenvolvidas regências dentro da temática: “cultura negra e preconceito racial” e, a partir dessas intervenções o *Colégio Jalapão*, no dia vinte de novembro realizou a Culminância do Projeto “Dia da Consciência negra”, para demonstração do trabalho realizado pelos professores e alunos TOCANTINS, (2019d). Um trabalho relevante, mas acreditamos que dada à dimensão do termo diversidade a Unidade Escolar ainda explora de maneira restrita esse importante tema social.

A temática da *Diversidade* foi inserida de maneira tênue na BNCC (2017) e DCT (2019). Desde o ano de 2007, o Ministério da Educação elaborou a Coleção de Indagações Curriculares com a finalidade contribuir para o debate acerca de várias temáticas relacionadas à diversidade, cultura, direitos humanos, desenvolvimento humano e avaliação, apontando para uma concepção curricular a partir de eixos de conhecimento. É visível que não houve intenção dos governos em aproximar o discurso curricular da BNCC (2017) e da

DCT (2019), com os da Coleção de Indagações Curriculares de (2007), sendo este último um documento produzido pelo próprio Ministério da Educação. Isso refletiu também nas intenções escolares, porque não conseguimos visualizar Projetos Políticos Pedagógicos do ano de 2018 e 2019 do *Colégio Jalapão*, uma concepção clara sobre o tema *diversidade*, nem planejamentos de ações contínuas e consistentes que possam contribuir para educação do respeito às diferenças biológicas e culturais, raciais, étnicas e para inclusão social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *diversidade* relacionada aos seres humanos, “diz respeito à igualdade inerente a nossa humanidade e à diferença que nos caracteriza como seres históricos, sociais e determinados pela cultura, dentro da qual somos inseridos ao nascermos e vivemos” (FERREIRA, 2015, p. 307). Esse termo surge na sociedade brasileira pelas relações desiguais, de poder, entre indivíduos ou grupos sociais, tornando alguns mais vulneráveis e excluídos, com menos oportunidades, pelos preconceitos ou discriminação com os negros, índios, pessoas com deficiência, quilombolas e pessoas com orientação sexual diferente da heterogeneidade, dentre outros motivos. As questões de lutas sociais e políticas estão atreladas ao conceito de *diversidade*, porque os indivíduos que se identificam em suas diferenças se organizam enquanto grupo social e lutam pelo reconhecimento dos seus direitos e com isso melhorando o seu desenvolvimento humano.

3268

Ao longo dos anos houve um movimento dos órgãos educacionais no sentido de definir os conteúdos a serem ensinados nas escolas brasileiras, surgindo a partir desses movimentos, as propostas curriculares oficiais. O currículo escolar é definido na tensão de forças políticas e econômicas, sendo ele, uma estratégia que essas classes encontram para dominar a sociedade pelo que se aprende nas escolas. A Constituição Federal de 1988, a BNCC, são os documentos oficiais bases para a elaboração dos currículos das escolas do país atualmente. O próprio documento curricular do território tocantinense foi elaborado considerando essas bases legais.

A temática da *diversidade* cresceu nas últimas décadas de forma esvaziada sendo utilizada principalmente na esfera política de forma retórica. É perceptível na análise da BNCC e DCT que não existiu uma preocupação por parte dos órgãos educacionais do Governo Federal e do Estado do Tocantins, com a teorização acerca do seu significado e suas implicações legais, políticas, sociais, educacionais, econômicas, culturais, humanas,

As diversas tensões inerentes à definição **do termo** gera um vácuo no debate sobre a base curricular nacional. Sobretudo, gera um sério risco quando se trata de mais uma vez incorporar esse termo a um documento oficial sem a devida explicitação teórico-metodológica, indispensável no presente cenário da educação brasileira (FERREIRA, 2015, p. 311, GRIFO NOSSO).

A *diversidade* é um tema de grande relevância, entretanto encontra-se suprimido no organizador curricular da DCT, sendo explorada de maneira superficial, com objetos de conhecimentos isolados, sem uma roteirização que propicie o aluno compreender a amplitude e profundidade do tema. Entendemos que a estruturação dos saberes do DCT em Unidades temáticas pré-estabelecidas dificulta as escolas de se organizarem pedagogicamente para abordar os temas com mais abrangência. Embora os textos legais defendam uma concepção de educação voltada para emancipação do futuro, percebemos que os saberes dentro dos conceitos da *diversidade* dispostos na DCT, estão relacionados a questões de um passado distante.

O Colégio Jalapão Ainda não conseguiu introduzir um texto teórico sobre a *diversidade* no contexto dos PPPs do ano de 2018 e 2019. Neles não encontramos nenhum capítulo ou subtítulo de capítulo que fundamente uma concepção pedagógica ou de ensino, preocupada com as questões da *diversidade* no ambiente escolar em nenhum dos PPPs. No ano de 2018, o Colégio Jalapão tinha um aluno surdo matriculado na 3ª série do Ensino Médio, e que estava matriculado na mesma Unidade Educativa desde o ano de 2013. Não existem registros de que esse aluno recebeu atendimento especializado de interprete de libras. Considerando que o idioma vernáculo brasileiro é o português e ele é utilizado nas escolas brasileiras de forma falada, como esse aluno surdo aprendeu os conteúdos de ensino? Como diria Certeau (1994), a escola no meio do percurso de ensino, encontrou *maneiras e artes de fazer* cotidianas para lidar com essa situação específica, mas que certamente não tiveram a astúcia de compreender melhor as diferenças desse aluno, propondo um tratamento padronizado em relação aos demais alunos que compreendem a língua do país, situação que por si só, já o deixa em desvantagem de aprendizagem.

O “Projeto Papo Reto” do ano de 2018 permitiu que a Unidade de Ensino trabalhasse a temática “*inclusão social e respeito às diferenças*”, por meio de uma roda de conversa mediada por uma professora mestranda, da Universidade Federal do Tocantins, tendo como participantes surdos e outros convidados. Essa ação pode ter alertado os dirigentes, equipes e alunos do colégio sobre a importância do tema, entretanto só essa atividade pode não ter sido suficiente para incluir e garantir a aprendizagem do aluno surdo do Colégio Jalapão.

O Projeto “Cultura Negra e o Preconceito Racial”, de 2019, foi planejado de forma interdisciplinar envolvendo as áreas de Ciências Humanas e Linguagens. Os professores envolvidos nesse trabalho mesmo que não perceberam, fizeram *usos de estratégias* diferente da regra padrão, criando um eixo de trabalho entorno do tema supramencionado no intuito de que o aluno compreendesse de forma ampla o assunto. O *Colégio Jalapão* desenvolveu primeiro em sala de aula um trabalho contextualizado e amplo sobre o tema, posteriormente realizou uma culminância desse projeto no dia Nacional da Consciência Negra, resultando das atividades desenvolvidas pelos professores no cotidiano escolar. Entendemos que ações organizadas dessa forma contribuem para que o aluno compreenda de forma holística os conteúdos de ensino.

Compreendemos que mesmo com a rigidez dos Documentos Curriculares Nacionais e Estaduais no tocante aos conteúdos propostos é necessário que as escolas criem formas de fazer, de modo a ampliar o trabalho com temas da *diversidade* no ambiente escolar, porque de acordo a análise da escola investigada, parece que esses temas estão sendo pouco difundidos na Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

REFERENCIAS

3270

BRASIL. **Constituição da República Federativa do**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____, Ministério de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996**. Brasília, DF, 1996.

_____, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. **Resolução CNE/CP nº 02**, Institui e Orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

FERREIRA, Windyz Brazão. O conceito de diversidade no BNCC: Relações de poder e interesses ocultos. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 9, n. 17, p. 299-319, jul./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4º ed., São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre o currículo: diversidade e currículo**. Brasília, DF: MEC, 2007.

HALL, Stuart. **Identidades culturais na pós-modernidade**. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A. 1997.

LIMA, Elvira Souza. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano.** Brasília, DF: MEC, 2007.

ONU. **O que é desenvolvimento humano?** 2012. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=o&li=li_IDH>. Acesso em: 10 jan. 2023.

OXFAM. **Breaking the cycle of poverty: education now!** OXFAM, 1999.

PEREIRA, Maria Zuleide da Costa; SOUZA, Jorge Luiz Umbelino de. Parte Diversificada dos Currículos da Educação Básica: que política é essa? **Revista Espaço do Currículo**, v.9, n.3, p. 448-458, Set. a Dez. de 2016.

SILVA, Tomaz Tadeu; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais.** Petrópolis: Vozes, 2000.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação do. Documento Curricular do Tocantins: Ensino Fundamental: Ciências Humanas e Ensino Religioso. **Resolução CEE nº 24** de 14 de mar. de 2019: Palmas, TO, 2019a.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação do. Documento Curricular do Tocantins: Educação Infantil. **Resolução CEE nº 24** de 14 de mar. de 2019: Palmas, TO, 2019b.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação. **Projeto Político Pedagógico.** Ponte Alta, TO, 2018a.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação. **Projeto Político Pedagógico.** Ponte Alta, TO, 2019c.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação. **Sistema de Gerenciamento Escolar.** Palmas, TO, 2018a.

TOCANTINS, Secretaria de Estado da Educação. **Sistema de Gerenciamento Escolar.** Palmas, TO, 2019d.